

**DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

Nº 174 - 1Processo nº 48500.000090/2015-19. Interessado: Electra Power Geração de Energia S.A. Decisão: registrar a adequabilidade aos estudos de inventário e ao uso do potencial hidráulico do Sumário Executivo (DRS-PCH) da PCH Cachoeira São José, com 27.000 kW de Potência Instalada, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.AM.035563-1.01, localizada no rio Endimari, integrante da sub-bacia 13, na bacia hidrográfica do Rio Amazonas, no município de Lábrea, no estado do Amazonas. A íntegra deste Despacho consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

HÉLVIO NEVES GUERRA

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

Nº 178. Processo nº 48500.004411/2014-73. Interessado: Santa Vitória do Palmar VI Energias Renováveis S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir de 20 de janeiro de 2017. Usina: EOL Aura Mangueira XV. Unidades Geradoras: UG1 a UG6, de 3.000kW cada, totalizando 18.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de Santa Vitória do Palmar, estado do Rio Grande do Sul. A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ALESSANDRO D'FONSECA CANTARINO

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

Nº 179 - Processo nº: 48500.003673/2011-78. Decisão: publicar a tabela de referência elaborada pela ELETROBRAS com os custos diretos, em R\$, do ramal de conexão, do kit de instalação interna e do padrão de entrada, para o cálculo da subvenção econômica com recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, para as instalações realizadas no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2017. A íntegra deste Despacho e seu anexo estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS ALBERTO CALIXTO MATTAR

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

Nº 173 - O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 3.924/2016, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.003112/2013-31, decide conhecer do pedido da ELEKTRO Eletricidade e Serviços S.A. constante da Carta CT/R/174/2012 (SIC nº 48513.027962/2012-00) de expurgo do Adicional de Encargo de Uso do

Sistema de Transmissão - ADCEUST e da Parcela de Ineficiência por Ultrapassagem - PIU dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST contratados no ponto de conexão de UBARANA - 69 kV no ano de 2011, para no mérito negar-lhe provimento.

SANDOVAL DE ARAÚJO FEITOSA NETO

**SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

Nº 165 - Processos nº 48500.000157/2015-15. Interessados: Vendedores do 12º Leilão de Energia Nova - LEN, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, Usuários de energia. Decisão: Determinar à CCEE que, na Liquidação Financeira Relativa à Contratação de Energia Elétrica no Ambiente Regulado, utilize para o 12º LEN, 3º ano de apuração, o acrônimo ENF\_DTF, para as usinas cujo ano contratual encerrou-se em 31 de dezembro de 2016. A íntegra deste Despacho está nos autos e no sítio [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

**AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS****DIRETORIA I****SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO****AUTORIZAÇÃO Nº 18, DE 19 DE JANEIRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições das Resoluções ANP nº 15, de 18 de maio de 2005, e nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.011479/2016-23, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0002-48, autorizada a operar a base de armazenamento e distribuição de GLP envasado e a granel, localizada à Avenida Berna 313, Vila Friburgo, São Paulo/SP, 04774-020 (Lat/Lon aprox.: -23.684888, -46.706158 SIRGAS 2000).

As instalações construídas compreendem os vasos de pressão horizontais listados na tabela abaixo, perfazendo a capacidade total de 608,399 m³:

VASO DE PRESSÃO	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO
01	2,798	18,410	124,440	GLP
02	2,799	18,400	124,601	GLP
03	2,799	18,370	124,495	GLP
04	2,749	17,980	117,395	GLP
05	2,749	17,980	117,468	GLP

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º A COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A., CNPJ nº 03.237.583/0002-48, deverá manter atualizados todos os documentos apresentados quando da obtenção desta autorização, informando à ANP, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da efetivação do ato, quaisquer alterações ocorridas na documentação original e manter as instalações em condições operacionais que não coloquem em risco a segurança das pessoas e evitem danos ao meio ambiente, conforme Art. 14 da Resolução ANP nº 42 de 19/08/2011.

Art. 4º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO NELSON CASTRO NEVES

**RETIFICAÇÃO**

No Despacho nº 962, de 18/08/2016, publicado no DOU nº 159, de 18/08/2016, seção 1, pág.53, onde se lê:

PRRS0176943	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA - ME	19.867.973/0001-50	SANTO ANTONIO DA PAT R U L H A	RS	48610.010693/2009-33
-------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------------	----	----------------------

Leia-se:

PRRS0176943	MAGDIEL DOS SANTOS SILVA - ME	19.867.973/0001-50	SANTO ANTONIO DA PAT R U L H A	RS	48610.008639/2016-57
-------------	-------------------------------	--------------------	--------------------------------	----	----------------------

**DIRETORIA II****SUPERINTENDÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL****DESPACHO DO SUPERINTENDENTE**  
Em 19 de janeiro de 2017

**Nº 66** - O SUPERINTENDENTE DE COMERCIALIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PETRÓLEO, SEUS DERIVADOS E GÁS NATURAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP n.º 64, de 01 de março de 2012, em cumprimento ao Art. 14 da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015, tendo em vista o constante do Processo ANP nº 48610.004322/2016-41, considerando:

-as informações e o projeto apresentados pela empresa Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. à ANP, referente a Operação de instalações de movimentação de Petróleo e seus Derivados, Biocombustíveis e demais Produtos regulados pela ANP (Terminal), localizados no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;  
-as solicitações feitas pela empresa Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. à ANP, por intermédio de correspondência protocolada em 18 de abril de 2016, para a obtenção de Autorização de Operação do referido Terminal, resolve:

1. Publicar o Sumário do memorial descritivo do projeto pretendido, integralmente baseado nas informações e no projeto apresentados pela empresa Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. à ANP, que faz parte do anexo do presente despacho;
2. Indicar a "Superintendência de Comercialização e Movimentação de Petróleo, seus Derivados e Gás Natural" da ANP, com endereçamento à Av. Rio Branco, 65 - 17º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP 20.090-004, ou através do endereço eletrônico [scm@anp.gov.br](mailto:scm@anp.gov.br), para o encaminhamento, até 30 dias a partir da publicação, dos comentários e sugestões já referidos no "caput" do presente despacho;
3. Informar que a documentação apresentada pela empresa Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. continua em processo de análise pela Agência e que a publicação do presente despacho não implica autorização prévia concedida pela ANP.

JOSÉ CESÁRIO CECCHI



## ANEXO

## 1- SUMÁRIO DO PROJETO

Consta no Processo Administrativo nº 48610.004322/2016-41, da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., a solicitação para a outorga de Autorização para a Operação de instalações de movimentação de Petróleo e seus Derivados (Petróleos Leves, Condensados, Naftas, Aromáticos, Gasolina A e Óleo Diesel S10), Biocombustíveis (Etanol Anidro, Etanol Hidratado e Biodiesel) e demais Produtos regulados pela ANP, localizadas na Avenida Brasil, nº 3141, Bairro Benfica, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

A solicitação veio acompanhada dos documentos necessários para o atendimento da Resolução ANP nº 52, de 02 de dezembro de 2015 e Resolução ANP nº 30, de 26.10.2006.

Foi constatado em visita técnica realizada na Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A. que o Sistema de Combate a incêndio, parque de tanques e bombas, e o Terminal de Carregamento encontram-se em adaptação para atendimento ao pleito para Operação das instalações de movimentação.

Da documentação enviada e das constatações evidenciadas na visita técnica, o pleito da empresa de Autorização para Operação se enquadra no Inciso VIII, do Art. 17, da Resolução ANP nº 52/2015, no qual considera o caso de reclassificação ou regularização das instalações da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A.

A Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., CNPJ nº 33.412.081/0001-96, possui junto a ANP a Autorização ANP nº 1, de 02/02/1998 para a atividade de Refino de Petróleo. A referida Autorização engloba todos os tanques existentes na refinaria, inclusive aqueles que a empresa informou que serão incorporados à atividade de movimentação de petróleo e seus derivados, biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP.

Os tanques a serem contemplados para a prestação de serviços (Terminal) terão autorização exclusiva para a atividade de movimentação de petróleo e seus derivados, biocombustíveis e demais produtos regulados pela ANP. Lembramos que estes tanques só poderão ser usados para armazenamento de produtos de terceiros, não podendo ser usados para armazenamento próprio de matérias-primas e produtos da Refinaria de Petróleos de Manguinhos S.A., ou seja, deverão ser segregados da tancagem que integra a atividade de Refino de Petróleo.

## 2 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA

## 2.1. RESUMÓ DAS ATIVIDADES

O Terminal de Manguinhos tem como função o recebimento de produtos combustíveis, através de tubulações provenientes da Refinaria de Manguinhos (Gasolina A) e também por meio de caminhão-tanque (Petróleos Leves, Condensados de Petróleo, Óleo Diesel S10, Biodiesel B100, Etanóis, Naftas e Aromáticos), armazenagem desses produtos em tanques verticais API e carregamento de caminhões-tanques para distribuição na rede de distribuição de combustíveis.

Os produtos manuseados pelo Terminal de Armazenagem e Distribuição, com seus respectivos volumes médios de movimentação correspondem à:

- ✓ Gasolina A: 30.000 m³/mês;
- ✓ Petróleos Leves, Naftas e Condensados: 25.000 m³/mês;
- ✓ Aromáticos: 6.000 m³/mês;
- ✓ Etanol Anidro: 8.250 m³/mês;
- ✓ Etanol Hidratado: 15.000 m³/mês;
- ✓ Óleo Diesel S10: 5.000 m³/mês;
- ✓ Biodiesel: 500 m³/mês.

Quanto ao modal, os produtos manuseados pelo Terminal de Manguinhos são recebidos pelo modal Rodoviário (Etanol Anidro, Etanol Hidratado, Óleo Diesel S10, Biodiesel B100, Petróleos Leves, Condensados de Petróleo, Naftas e Aromáticos) e por tubulações da Refinaria de Manguinhos (Gasolina A). São então armazenados em tanques verticais atmosféricos API e posteriormente são carregados em caminhões-tanque para distribuição na rede de distribuição de combustíveis.

## 2.2. RECEBIMENTO DE PRODUTOS

I - O recebimento de Etanol Anidro se faz através de descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 07 (sete) tomadas simples de engate rápido (DN 4") nas 07 (sete) ilhas de descarga do Terminal.

A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à prova de vazamentos e sem geração de vapores. O Etanol Anidro é descarregado diretamente por meio da gravidade em um tanque pulmão horizontal aéreo F-285 (29m³), conectado à tubulação de sucção (DN 10") das bombas J-274 A (350m³/h) e J-276 A (180m³/h), estas com comando de seus funcionamentos (partida e desligamento) por chave de nível instalada no tanque F- 285.

II - O recebimento de Etanol Hidratado se faz através de descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 07 (sete) tomadas simples de engate rápido (DN 4") nas 07 (sete) ilhas de descarga do Terminal. A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à prova de vazamentos e sem geração de vapores. O Etanol Hidratado é descarregado diretamente por meio da gravidade em um tanque pulmão horizontal aéreo F-286 (29m³), conectado à tubulação de sucção (DN 10") das bombas J-274 B (350m³/h) e J-274 C (350m³/h), estas com comando de seus funcionamentos (partida e desligamento) por chave de nível instalada no tanque F- 286.

III - O recebimento de Petróleos Leves, Condensados e/ou das Naftas se fazem através de descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 07 (sete) tomadas simples de engate rápido (DN 4") nas 07 (sete) ilhas de descarga do Terminal. A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à prova de vazamentos e sem geração de vapores. Os Petróleos Leves, Naftas e/ou Condensados são descarregados diretamente por meio da gravidade em um tanque pulmão horizontal aéreo F-298 (14m³), conectado à tubulação de sucção (DN 6") das bombas J-298 A (350m³/h) e J-298 B (350m³/h), estas com comando de seus funcionamentos (partida e desligamento) por chave de nível instalada no tanque F-298.

IV - O recebimento de Aromáticos se faz através de descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 07 (sete) tomadas simples de engate rápido (DN 4") nas 07 (sete) ilhas de descarga do Terminal. A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à prova de vazamentos e sem geração de vapores. O Aromático é descarregado diretamente por meio da gravidade em um tanque pulmão horizontal aéreo F-299 (14m³), conectado à tubulação de sucção (DN 6") da bomba J-298 C (350m³/h), esta com comando de seu funcionamento (partida e desligamento) por chave de nível instalada no tanque F-299.

V - O recebimento de Gasolina A se faz através de tubulação (DN 6") oriunda das plantas de processamento e destilações da Refinaria de Manguinhos, por meio de bombeio diretamente dessa, com sistema de medição (rotâmetro) e interligada aos tanques de estocagem/armazenamento de Gasolina A à saber: F-236(2.986m³) e F- 246(2.666m³).

VI - O recebimento de Óleo Diesel S10, se faz através da descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 03 (três) tomadas simples de engate rápido (DN 4"), nas 03 (três) lajes de descarga do Terminal específicas para este fim. A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à prova de vazamento e sem geração de vapores. O Óleo Diesel S10 é descarregado do CT na tubulação de sucção (DN 4") da bomba J-237A (100m³/h), esta com comando de seu funcionamento (partida e desligamento) por meio de acionamento manual de botoeira elétrica, instalada ao lado dessa.

VII - O recebimento de Biodiesel B100, se faz através da descarga de caminhão-tanque (CT), com utilização de 03 (três) tomadas simples de engate rápido (DN 4"), nas 03 (três) lajes de descarga do Terminal específicas para este fim. A operação de descarga é executada com mangote flexível e engate rápido, garantindo sempre o confinamento do produto, procedimento denominado descarga selada, à

prova de vazamento e sem geração de vapores. O Biodiesel B100 é descarregado do CT na tubulação de sucção (DN 4") da bomba J-244A (100m³/h), esta com comando de seu funcionamento (partida e desligamento) por meio de acionamento manual de botoeira elétrica, instalada ao lado dessa.

## 2.3. SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS

O Terminal dispõe de um parque de tanques, com volume compatível a sua movimentação, distribuídos nas bacias de contenção.

## I - Tanques Pulmão Intermediários

Estes tanques são do tipo horizontal cilíndrico atmosférico, construídos em chapas de aço carbono conforme a norma UL-142 e utilizados como pulmões intermediários na descarga de caminhões-tanques. A tabela a seguir indica características operacionais dimensionais dos mesmos:

TANQUE (tag)	PRODUTO	VOLUME (m³)	TIPO
F-285	Etanol anidro	29,981	Horizontal/ Atmosférico Cilíndrico
F-286	Etanol hidratado	29,981	Horizontal/ Atmosférico Cilíndrico
F-298	Petróleos leves, Naftas e condensados	14,436	Horizontal/ Atmosférico Cilíndrico
F-299	Aromático	14,436	Horizontal/ Atmosférico Cilíndrico

Os tanques F-285 e F-286 encontram-se instalados no interior de uma bacia de contenção delimitada por muros e piso construídos em concreto armado e dimensionada em acordo com as prescrições estabelecidas na norma ABNT NBR- 17505-2.

Os tanques F-298 e F-299 encontram-se instalados no interior de uma bacia de contenção delimitada por muros e pisos construídos em concreto armado e dimensionada conforme ABNT NBR 17505-2.

Os tanques são equipados com válvulas de alívio de pressão e vácuo, corta chamas, instrumentos (visor de nível e chave de nível), bocais e selas/berços metálicos de apoio.

## II - Tanques de Armazenamento

Estes tanques são do tipo "vertical atmosférico de teto cônico" e "vertical atmosférico de teto flutuante", construídos conforme norma API 650. A tabela a seguir indica as características operacionais e dimensionais dos mesmos:

TANQUE (tag)	PRODUTO	VOLUME (m³)	TIPO
F-201D	Petróleos leves, Naftas e condensados	23.455,453	Vertical/ Atmosférico Teto fixo
F-201H	Petróleos leves, Naftas e condensados	24.079,181	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-203B	Aromático	8.353,348	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-207	Etanol hidratado	3.335,567	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-209	Óleo Diesel S10	7.055,363	Vertical/ Atmosférico Teto fixo
F-236	Gasolina A	2.986,289	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-237	Óleo Diesel S10	2.989,961	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-238	Etanol anidro	2.991,816	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante
F-244	Biodiesel B100	2.663,339	Vertical/ Atmosférico Teto fixo
F-245	Óleo Diesel S10	2.665,201	Vertical/ Atmosférico Teto fixo
F-246	Gasolina A	2.666,889	Vertical/ Atmosférico Teto fixo
F-301A	Petróleos leves, Naftas e condensados	7.559,885	Vertical/ Atmosférico Teto flutuante

Os tanques de armazenamento indicados na tabela acima estão instalados em 07 (sete) bacias de contenção delimitadas por diques e pisos construídos de terra compactada mecanicamente, dimensionados em acordo com as prescrições estabelecidas na norma ABNT NBR-17505-2.

Os tanques estão apoiados no solo, através de bases com anel de concreto armado, e dimensionadas para esta finalidade, permitindo o escoamento de descargas atmosféricas.

Os tanques atualmente disponibilizados para operação do Terminal, de acordo com o seu tipo, são equipados com acessórios (escadas, corrimão, bocais e suportes), teto flutuante, película flutuante, válvula de pressão e vácuo, corta-chamas, câmaras de espuma e telemetria, como definido nas Folhas de Dados dos mesmos.

Todos os tanques do tipo "teto-fixo" possuem solda de baixa resistência entre o teto e costado, como estabelece a Norma API 650.

## 2.4. PLATAFORMA DE CARREGAMENTO DE CT'S

Para o carregamento de CT's, o terminal dispõe de uma plataforma composta de 07 (sete) ilhas e 14 (quatorze) lajes, abrigadas com cobertura de estrutura metálica, telhas de aço galvanizado, lajes niveladas de concreto armado e canaletas de drenagem nas extremidades dessas.

Cada uma das sete ilhas possuem plataforma metálica com escada de acesso, corrimão (escada e plataforma) e escadas pantográficas.

Cada uma das ilhas, (1, 2 e 4), são equipadas com 04 (quatro) braços de carregamento tipo "Top-Loading", medidores de turbinas, válvula de controle, filtros, pre-set eletrônico (Danload), termômetros, manômetros, tubulações, válvulas e garra de aterramento, distribuídos para operar com os produtos Gasolina, Etanol Anidro e Etanol Hidratado.

Já cada uma das ilhas, (5 e 6), são equipadas com 01 (um) braço de carregamento tipo "Top-Loading", medidores de turbinas, válvula de controle, filtros, pre-set eletrônico (Danload), termômetros, manômetros, tubulações, válvulas e garra de aterramento, distribuídos para operar com os produtos Óleo Diesel S10 e Biodiesel B100.

O produto Biodiesel é adicionado ao Óleo Diesel S10 na forma de "blending" no braço de carregamento de Óleo Diesel S10, na proporção estabelecida pela legislação vigente e através de medidores independentes.

O produto Etanol Anidro é adicionado à Gasolina "A", na forma de "blending" nos braços de carregamento de Gasolina "C", na proporção estabelecida pela legislação vigente e através de medidores independentes.

## 2.5. SISTEMA DE DRENAGEM

Toda área do Terminal tem topografia plana que permite o escoamento superficial de forma natural do sistema de drenagem.

O sistema de drenagem do Terminal é composto por duas redes segregadas, rede de águas pluviais não contaminadas e rede de águas pluviais contaminadas (oleosa).

A Rede de Águas Pluviais não contaminadas são em tubos de concreto e PVC, já a Rede de Águas Pluviais Contaminadas (oleosa), é em tubo de aço carbono e canaletas de concreto. As águas pluviais não contaminadas são coletadas pela rede interna da Refinaria, encaminhadas a Estação de Tratamento de Efluentes desta e lançamento direto no Canal da Cunha, após tratamento.

Já as águas pluviais contaminadas (oleosa) são coletadas pela rede de drenagem pluvial contaminada que não possui qualquer ligação com a rede de drenagem pluvial não contaminada.

Os seus efluentes são direcionados/encaminhados para a caixa SAO (tipo API) para a pré-separação (valores inferiores a 20 ppm), com envio a seguir para o tratamento na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) da Refinaria.

O excesso do efluente tratado, é lançado no canal do Cunha, através de medição por calha Parschal, não causando impacto ambiental ao canal nem alterando a classificação do corpo receptor, por se tratar de efluente não contaminante.

#### 2.6. BALANÇA RODOVIÁRIA

O Terminal dispõe de 02 (duas) balanças rodoviárias devidamente calibradas e aferidas, utilizadas como instrumento de validação das quantidades de produtos movimentados nos processos de carga e descarga desses.

#### 2.7. SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO

A Norma ABNT NBR-17505-7 e ao Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro. Sua cobertura de combate, atende tanto à Refinaria, como ao Terminal de Armazenamento e Distribuição de Combustíveis, instalado/construído no interior da área dessa.

O Sistema Fixo de Combate a Incêndio é composto por 02 (duas) bombas principais (540m³/h e 600m³/h respectivamente) acionadas por motor Diesel, reservatório (bacia de água tratada) com capacidade de 15.000m³, 02 (duas) bombas Jockey (90m³/h cada), rede de hidrantes (total = 221), tubulações de espuma individualizadas para cada tanque de armazenamento do terminal, câmaras de espuma nos tanques de armazenamento, cânhões monitores (total = 26) e 01 (uma) viatura móvel proporcionadora de espuma com bomba LGE (33m³/h) e tanque de LGE (6m³).

Toda a rede de água mantém-se pressurizada pelas bombas Jockey, comandadas por pressostatos instalados nessa e painel de automatismo, bem como, a partida automática das bombas principais de combate, como estabelecido na Norma NFPA.

A rede de hidrantes permite o resfriamento dos tanques para qualquer caso de fogo, com pelo menos dois hidrantes e todos os pontos do terminal estão cobertos por esses. Também equipamentos móveis de combate e extintores estão distribuídos nas áreas operacionais e administrativas do Terminal.

#### 2.8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

O Sistema Elétrico do Terminal de Combustíveis de Manguinhos faz parte de um complexo que originalmente pertencia às instalações da Refinaria de Manguinhos.

Cabe ressaltar que o descrito nesse documento abrange somente o Sistema Elétrico associado a área do Terminal de Combustíveis de Manguinhos, com a ressalva de que a entrada de energia é comum e determinados painéis de distribuição alimentam cargas de ambas as instalações (Terminal e Refinaria).

#### Descrição das Instalações

A alimentação de energia é fornecida pela concessionária LIGHT em 25kV (duas linhas L.398-reserva/L-373-oficial) sendo, essa entrada, comum as instalações do Terminal de Combustíveis e da Refinaria de Manguinhos.

A tensão de entrada de 25kV é rebaixada em dois transformadores (3500kVA cada) para 6,0kV, nível em que a distribuição interna (Barramento PRETO - LIGHT) é realizada.

Há também dois grupos geradores de energia, um 1562 KVA (0,44 KV/6KV) e um segundo de 1250 KVA (0,44 KV/6KV), cuja tensão é elevada, pelo seus respectivos trafos NT-51D (2000 KVA) e o NT-51F (1500 KVA), para o nível de 6,0kV para fins de distribuição interna (Barramento VERDE - EMERGÊNCIA).

Uma Malha Geral de Aterramento, cobre tanto a Área da Refinaria (Processo), como a Área do Terminal, como mostrado/definido na planta de aterramento.

A Distribuição de Força e Controle é realizada por rede subterrânea de eletrodutos, obedece aos requisitos de norma aplicados a Áreas Classificadas. A Delimitação dessa área está contemplada na planta geral de locação.

Quanto ao Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, toda instalação está em consonância com a Norma NBR-5419/2005. Foi considerada exclusivamente a Área do Terminal. A Delimitação dessa área está contemplada na planta geral de locação.

#### 3- MEIO AMBIENTE

Foi apresentada a Licença de Operação LOR nº IN017372, emitida pelo Instituto Estadual do ambiente - INEA/RJ, e com validade até 12/08/2016.

A referida Licença contempla apenas a atividade de Refino de Petróleo e deverá ser alterada, de forma a contemplar a atividade de movimentação de Petróleo e seus Derivados (Petróleos Leves, Condensados, Naftas, Aromáticos, Gasolina A e Óleo Diesel S10), Biocombustíveis (Etanol Anidro, Etanol Hidratado e Biodiesel) e demais Produtos regulados pela ANP.

#### 4- NORMAS

As instalações do Terminal de Manguinhos atendem as normas constitutivas e de materiais indicadas à seguir:

- ABNT NBR 17505 - Armazenagem de líquidos inflamáveis e combustíveis: partes 1 a 7;
- ABNT NBR 7821 - Tanques soldados para armazenamento de petróleo e derivados;
- ANSI B31 - American National Standard Code for Pressure Piping;
- ANSI B31.1 - Power Piping;
- ANSI B31.3 - Petroleum Refinery Piping;
- ANSI B31.4 - Liquid Transportation System for Hydrocarbons, Liquid Petroleum Gas, Anhydrous Ammonia and Alcohols;
- API SPEC 6D - Specification for Pipeline Valves (Gate, Plug, Ball and Check Valves);
- API RP 1110 - Recommended Practice for the Pressure Testing of Liquid Petroleum Pipelines;
- API 650 - Welded Steel Tanks for Oil Storage;
- API 653 - Tank Inspection, Repair, Alteration and Reconstruction;
- API 2000 - Venting Atmospheric and Low Pressure Storage Tanks;

- ASME B73.1 - Specification for Horizontal End Suction Centrifugal Pumps for Chemical Process;
- API SPEC 5L - Line Pipe;
- ABNT NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão - Procedimentos;
- ABNT NBR 5363 - Equipamentos Elétricos para Atmosferas Explosivas - Invólucros à prova de explosão Tipo de Proteção "d", Especificação;
- ABNT NBR IEC 60079 - Atmosferas Explosivas;
- ABNT NBR 5410 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão - Procedimentos;
- ABNT NBR 5419 - Proteção de Estruturas contra descargas atmosféricas;
- ABNT NBR 6146 - Invólucros de Equipamentos Elétricos - Proteção;
- ABNT NBR 6880 - Condutores de Cobre para Cabos Isolados - Padronização;
- UL-142 - Steel Aboveground Tanks for Flammable and Combustible Liquids.

### DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS

#### AUTORIZAÇÃO Nº 19, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

O SUPERINTENDENTE DE REFINO, PROCESSAMENTO DE GÁS NATURAL E PRODUÇÃO DE BIOCOMBUSTÍVEIS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 191, de 09 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução ANP nº 30, de 06 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta do Processo ANP nº 48610.005558/2016-03, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de operação da planta produtora de biodiesel da empresa Olfar S.A. - Alimento e Energia, CNPJ nº 91.830.836/0040-85, com capacidade de produção de 450 m³/dia, localizada na Av. D. Pedro II, 4040, Área B1, Village Porto Real - CEP 27.570-000, Porto Real - RJ, respeitados os padrões ambientais e de segurança em vigor, de acordo com a Resolução nº 30/2013, referente à atividade de produção de biodiesel.

Art. 2º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CARLOS CAMACHO  
RODRIGUES

### SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

#### AUTORIZAÇÃO Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 59, de 24 de fevereiro de 2016,

Considerando a Resolução ANP nº 50/2015 e o Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, que dispõem sobre a admissibilidade de despesas qualificadas como Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, visando o cumprimento da Cláusula de Investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação constante dos Contratos de Concessão para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural; e

Considerando o que consta do(s) processo(s) de nº 48610.011552/2015-86, 48610.010184/2016-30, 48610.010171/2016-61 e 48610.010175/2016-49 torna público o seguinte ato:

Art. 1º Conceder autorização para o concessionário Petróleo Brasileiro S.A, CNPJ 33.000.167/0001-01, nos termos das disposições transitórias estabelecidas no Capítulo 7 do Regulamento Técnico ANP nº 3/2015, realizar investimentos referentes às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação constantes do(s) plano(s) de trabalho do(s) projeto(s) caracterizado(s) em Anexo.

Art. 2º A presente autorização prévia é concedida com base em valores estimados, cabendo ao concessionário verificar a coerência dos custos apresentados na proposta, bem como daqueles custos efetivamente incorridos com os custos usualmente praticados no mercado para bens e serviços de mesma natureza.

Art. 3º As receitas auferidas em aplicações financeiras feitas com os recursos repassados no âmbito do projeto contratado devem ser revertidas para uso em atividades coerentes com o respectivo plano de trabalho, fazendo parte da prestação de contas e estando sujeitas a fiscalização por parte da ANP.

Art. 4º Todo o material produzido no âmbito do projeto ou programa executado, assim como a infraestrutura relativa a edificações e equipamentos adquiridos, deve exibir, em lugar de destaque, a logomarca da ANP, ficando a critério da Empresa Petrolífera que aportou os recursos a exibição de sua respectiva marca.

Art. 5º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA MARIA SOUZA DE MESQUITA

#### ANEXO

Nº do Projeto	Título	Executor(es)	Valor Autorizado (R\$)	Item do Regulamento 5/2005
		(Instituição/Unidade de Pesquisa)		
2015/00071-0	Nanossensores a Fibra Óptica Baseados em Rede de Bragg para Medida de H2S e Vazão de Flare	UFRJ / Laboratório de instrumentação e fotônica	745.055,92	8.2.3
2016/00141-1	Projeto MICROBIAL: Geoquímica de carbonatos microbianos continentais associados à precipitação de argilominerais.	UFPR / Laboratório de análise de minerais e rochas - lamir	276.994,97	8.2.3
2015/00524-5	Análise teórico-experimental de permutadores de calor do tipo circuito impresso.	UFRJ / LTEP - Laboratório de tecnologia de engenharia de poços	359.585,96	8.2.3
2016/00126-2	Projeto de Molhabilidade e Propriedades Petrofísicas de Rochas Carbonáticas e sua relação com a recuperação de hidrocarbonetos.	USP / PMI - Departamento de engenharia de minas e de petróleo	4.814.707,36	8.2.3

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

#### DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE RELAÇÃO Nº 9/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(TAH)/prazo 10(dez) dias (1.78)

Brasroma Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 834553/07 - Not.14/2017 - R\$ 7.744,25, 830060/12 - Not.16/2017 - R\$ 7.562,03, 830061/12 - Not.18/2017 - R\$ 7.558,09

Brazmine Mineração, Comércio e Indústria Ltda - 830070/15 - Not.10/2017 - R\$ 7.624,87, 830425/12 - Not.12/2017 - R\$ 7.334,03

Heipa Transporte Ltda me - 832723/14 - Not.41/2017 - R\$ 164,96

Jardel Leone Queiroz de Freitas - 833065/13 - Not.64/2017 - R\$ 3.661,36

Osper Participações e Empreendimentos Ltda - 833257/13 - Not.67/2017 - R\$ 3.802,70

Thiago de Castro Sousa - 833267/13 - Not.69/2017 - R\$ 949,22

#### RELAÇÃO Nº 10/2017

Ficam NOTIFICADOS para pagar ou parcelar débito(MULTAS)/prazo 10(dez) dias (6.62)

Alfa e Omega Mineração Ltda me - 830083/15 - Not.2/2017 - R\$ 3.196,70

Areias do Vale Ltda me - 830899/15 - Not.50/2017 - R\$ 3.206,88

Atlântica Minas Empreendimentos e Participações Ltda - 833115/14 - Not.45/2017 - R\$ 3.206,88, 833116/14 - Not.46/2017 - R\$ 3.206,88, 833205/14 - Not.47/2017 - R\$ 3.206,88, 830204/15 - Not.4/2017 - R\$ 3.196,70, 830205/15 - Not.5/2017 - R\$ 3.196,70, 830206/15 - Not.6/2017 - R\$ 3.196,70, 832448/14 - Not.36/2017 - R\$ 3.206,88